

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Regulamento n.º 1316/2024**

**Sumário:** Altera a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arqueologia.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arqueologia.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A-Ef 3160/2011/AL03 de 6 de maio de 2022, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2022/2023. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 4368/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril, deverão obter o grau de mestre até ao final do ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar.

17 de outubro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

**Mestrado em Arqueologia****Regulamento****Artigo 1.º****Criação**

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de Mestre em Arqueologia. O mestrado em Arqueologia está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3160/2011, de 18 de março de 2011.

**Artigo 2.º****Enquadramento**

O presente Regulamento complementa as Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Mestre da NOVA FCSH — Despacho n.º 9966/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto, na sua redação atual.

**Artigo 3.º****Objetivos do curso**

O mestrado em Arqueologia tem como objetivo a aquisição pelos/as estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

a) Adquirir formação aprofundada nas grandes áreas de especialização cronológicas e em metodologias transversais da Arqueologia;

b) Obter conhecimentos teóricos e práticos que permitam o desenvolvimento de projetos de investigação e direção de trabalhos arqueológicos;

c) Capacitar para gerir informação, refletir, formular hipóteses e publicar os resultados obtidos, elaborando textos de síntese com base em testemunhos arqueológicos;

d) Habilitar para a participação em debates científicos sobre problemáticas históricas/arqueológicas, contribuindo de forma criativa para a interpretação do passado humano;

e) Construir os alicerces necessários à incorporação de saberes complementares à Arqueologia, no quadro da multidisciplinaridade necessária à compreensão do passado humano;

f) Habilitar para o exercício da profissão de arqueólogo, de acordo com o estipulado legalmente em Portugal e na União Europeia, nas vertentes relacionadas com a arqueologia preventiva e de salvamento.

#### Artigo 4.º

##### **Área científica**

O mestrado em Arqueologia está inserido na área científica de Arqueologia.

#### Artigo 5.º

##### **Duração do curso**

O mestrado em Arqueologia está organizado numa duração normal de quatro semestres.

#### Artigo 6.º

##### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 7.º

##### **Disposições transitórias**

Para os/as estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 4368/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril, aplicam-se as regras de transição para os cursos de 2.º Ciclo, aprovadas por Despacho do/a Diretor/a da NOVA FCSH.

#### Artigo 8.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2022/2023.

#### Artigo 9.º

##### **Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga o Despacho n.º 16550/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 6 de dezembro, alterado pelo Aviso n.º 3357/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 30 de março e alterado pelo Aviso n.º 4368/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril.

**ANEXO**
**Mestrado em Arqueologia**

- 1 – Instituição de ensino: Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 2 – Tipo de curso: Mestrado – 2.º ciclo
- 3 – Denominação: Arqueologia
- 4 – Grau ou diploma: Mestre
- 5 – Número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 6 – Áreas de especialização: Não aplicável
- 7 – Estrutura curricular:

**QUADRO N.º 1**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arqueologia	HIARQ	25	85
Opções livres	–	0	10
Subtotal		25	95
Total		120	

**8 – Observações:**

1 – Os/As estudantes realizam 30 ECTS no 1.º semestre e 30 ECTS no 2.º semestre, podendo cumprir 10 ECTS em regime de opção livre, em unidades curriculares de 2.º ciclo da NOVA FCSH ou de outras instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

2 – Os restantes ECTS opcionais serão obtidos de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do mestrado.

3 – Em cada semestre da parte curricular, os/as estudantes escolherão as unidades curriculares oferecidas na edição em vigor. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.

4 – A aprovação nos 60 ECTS que constituem a parte curricular do mestrado, correspondente ao 1.º e ao 2.º semestre, confere aos/às estudantes o diploma de pós-graduação em Arqueologia.

5 – No 3.º semestre, os/as estudantes realizam obrigatoriamente um seminário de acompanhamento de Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório (5 ECTS).

6 – Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os/as estudantes devem optar por uma das seguintes modalidades:

Dissertação (55 ECTS);

Trabalho de Projeto (55 ECTS);

Estágio com Relatório (55 ECTS).

7 – As áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no quadro das áreas científicas.

## 8 – Plano de Estudos:

**Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Ciclo de estudos em Arqueologia****Grau de Mestre****QUADRO N.º 2**

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Gestão e Proteção do Património Arqueológico	HIARQ	Semestral	280					48				16	64	10	
Metodologias e Práticas em Arqueologia	HIARQ	Semestral	280			64		18		6			88	10	
Seminário de acompanhamento Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório	HIARQ	Semestral	140							16			16	5	
Opção condicionada 1	HIARQ	Semestral	280					48				16	64	10	
Opção condicionada 2	HIARQ	Semestral	280					48				16	64	10	
Opção condicionada 3	HIARQ	Semestral	280					48				16	64	10	
Opção Livre	–	Semestral	280					48				16	64	10	Optativa – valor médio de horas de contacto.
Opção condicionada 4 – Modalidade de Componente Não Letiva	HIARQ	Anual	1540							32			32	55	Optativa – Valor médio de horas de contacto.

**Unidades curriculares opcionais**
**QUADRO N.º 3**

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção condicionada 1 a 3	Arqueologia Colonial	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia da Morte	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia dos Contactos Comerciais	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia dos Espaços Conventuais	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Egípcia	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Marítima	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Mesopotâmica	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Militar	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Mineira e Industrial	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Náutica	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Rural	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueologia Urbana	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Comunicação e Valorização do Património Arqueológico	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Tecnologias Digitais para Análise do Património	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
	Arqueociências	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
Arqueometria	HIARQ	Semestral	280					48			16	64	10	(a)		

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção condicionada 4 – modalidade de compo- nente não letiva	Dissertação	HIARQ	Anual	1540								32		32	55	(b)
	Estágio com Relatório	HIARQ	Anual	1540						800	32			832	55	(b)
	Trabalho de Projeto	HIARQ	Anual	1540								32		32	55	(b)

(a) O/A estudante deve realizar, no mínimo, 30 ECTS do conjunto de unidades curriculares oferecidas.

(b) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o/a estudante deve optar por uma destas modalidades.

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.

318323953